

ATA Nº 1
FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS



-----Ao dia 10 dias do mês de outubro de 2019, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri, designado para a 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), para um estágio para licenciado em Economia para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, constituído pelo Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Presidente do Júri, Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo e Dr. André Filipe da Costa Guimarães, Técnico Superior. -----

-----O Júri assinala que os métodos de seleção a utilizar na 6.ª edição –2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), serão, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do programa, e artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, os seguintes: --

----- **1 - Avaliação Curricular (AC)** -----

----- **AC = (HA+CFO+FP+EP)/4** -----

-----Assim sendo para cada fator de avaliação do método de seleção de avaliação curricular proceder-se-á nos termos seguintes: -----

----- **1.1 - Habilitação académica – (HA)** - Habilitação académica exigida: Nível 6 Licenciatura em Economia. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, tendo a seguinte graduação: -----

-----Nível habilitacional exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores; -----

-----Nível habilitacional imediatamente superior, em um grau exigido à candidatura – 18 valores; -----

-----Nível habilitacional imediatamente superior, em dois graus exigidos à candidatura – 20 valores. -----

----- **1.2 - Classificação final obtida – (CFO)** - Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores. -----

----- **1.3 - Formação profissional – (FP)** - A valoração do fator FP assenta na verificação de qualificações adquiridas através da certificação de ações de formação profissional frequentadas relacionadas com a área de estágio. -----

-----A valoração do fator FP terá expressão na escala de 5 a 20 valores consoante a duração total das ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades, de acordo com a seguinte grelha: -----

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas	20 valores

-----Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.-----

-----**1.4 - Experiência profissional - (EP)** - A valoração da EP resultará da classificação dos elementos constantes do *curriculum vitae* relativamente às atividades exercidas e idênticas que habilita o candidato para o estágio e será expressa de 10 a 20 valores.-----

-----Apenas será contabilizado como experiência profissional neste fator, o que se encontre devidamente comprovado.-----

Duração	Valoração
Sem experiência ou experiência inferior a 1 ano	10 valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência superior a 2 anos	20 valores

-----**2 - Entrevista Individual (EI)** - A entrevista individual será aplicada, presencialmente, e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.-----

-----A EI será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, tendo a duração aproximada de 20 minutos e será calculada através da seguinte fórmula:-----

$$EI = (MIP + RI + CC) / 3$$

Fatores de Avaliação	Assuntos abordados
Motivação e interesse profissionais - MIP	Motivos da candidatura e expectativas profissionais
Relacionamento interpessoal - RI	Atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho; Nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho
Capacidade de comunicação - CC	Capacidade de interpretação dos discursos; Capacidade de argumentação; Empatia e qualidade de expressão verbal

-----**3 - Classificação Final** - A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

-----É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.-----

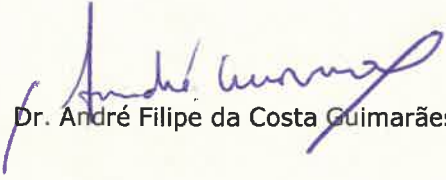
-----**4 - Preferência aos candidatos residentes na área do município** - Em situação de igualdade de
avaliação têm preferência: -----

- a) O candidato com residência fiscal na área do Município de Espinho, devidamente comprovada; -----
- b) O candidato nascido há mais tempo. -----

-----E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----


Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida


Dra. Maria João Duarte Rodrigues


Dr. André Filipe da Costa Guimarães

